



PORTARIA Nº 1446/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000011380-7

RESOLVE:

I - EXONERAR Maria Eduarda Pinheiro Rodrigues, a contar de **01/09/2026**, do cargo de Assistente Defensorial AD - DPE1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1499/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000010643-6

RESOLVE:

I - NOMEAR Francynne Monteiro Aquino, a contar de **01/09/2026**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Defensorial AD - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1546/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **MAURICIO PINTO FLAGA**, matrícula n.º



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





000.946-6 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 o servidor **MARCOS LEÃO DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.825-7 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência - PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A	19/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1570/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000012143-5;

RESOLVE:

I - EXONERAR Jorge Emmanuel dos Santos Marques, a contar de 01 de setembro de 2026, do cargo de Assistente Defensorial AD - DPE1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1577/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012197-4, datado de 31.08.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601740, datada de 28.08.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Pedro Baptista da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 29 de agosto de 2026, a fim de atuar na Ação Itinerante promovida pelo Pronto Atendimento ao Cidadão, na Comunidade Marcos Freire, em Presidente Figueiredo-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1579/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012201-6, datado de 31.08.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601748, datada de 31.08.2026, e n.º 2601666, datada de 20.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 15 de setembro de 2026, a fim de transportar a servidora Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva ao município de Iranduba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1580/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012214-8, datado de 31.08.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601743, datada de 31.08.2026, n.º 2601728, n.º 2601727, e n.º 2601724, datadas de 27.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 09 de setembro de 2026, a fim de transportar servidores públicos ao município de Manacapuru-AM, bem como prestar apoio logístico durante as atividades institucionais;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1581/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012217-2, datado de 31.08.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601728, datada de 27.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Karen Alves dos Santos, Assessora Técnica I DPE-2, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 09 de setembro de 2026, a fim de participar da execução do projeto "CEA em Movimento: orientação e cuidado nas unidades" no Polo Rio Negro-Solimões, com sede em Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1582/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012218-0, datado de 31.08.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601666, datada de 20.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva, Auxiliar II de Defensoria, no trecho Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 15 de setembro de 2026, a fim de realizar entrega de materiais do 3º ressuprimento anual à unidade da DPE-AM no município de Iranduba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1583/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012221-0, datado de 31.08.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601727, datada de 27.08.2026;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





I - AUTORIZAR o deslocamento de Ana Clara Carvalho Leal Correa, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 09 de setembro de 2026, a fim de participar da execução do projeto "CEA em Movimento: orientação e cuidado nas unidades" no Polo Rio Negro-Solimões, com sede em Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 772/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009772-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Barreirinha nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, nos autos de n.º 0600831-30.2021.8.04.2700, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 772/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo
José Ivan Benaion Cardoso	Barreirinha	06/08/2026	08h30	0600831-30.2021.8.04.2700
		07/08/2026		

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 27 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2697 Pág. 12 de 19



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





***PORTARIA Nº 886/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011340-8, SGI n. 2600466;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os incisos II e III da PORTARIA Nº 842/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 13 de agosto de, Ano 12, Edição 2710 Pág. 9 de 14;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmidt para atuar na 6ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmidt para atuar na 11ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei

Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 27 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2719 Pág. 6 de 12.

PORTARIA Nº 889/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011336-0.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Wilson Oliveira de Melo Junior para atuar na audiência designada para o dia 21 de agosto de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Iranduba, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 889/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Wilson Oliveira de Melo Junior	Iranduba	21/08/2026	10:30	0002452-32.2024.8.04.4600	1	0	1

PORTARIA N.º 894/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011973-2, SGI n. 2600504;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na Defensoria Pública de Manauquiri, no período de 09 a 18 de setembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos), no período de 09 a 18 de setembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos), no período de 09 a 18 de setembro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Manaus, 26 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 897/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011948-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 08 a 17 de setembro de 2026, da designação do servidor público **Juarez Nascimento de Oliveira Filho** para o exercício da função de Subgerente da Unidade da Região Metropolitana de Autazes, com a correspondente FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações;

II - DESIGNAR, no período de 08 a 17 de setembro de 2026, o servidor público **Gustavo Freitas Thomé Lopes** para exercer a função de Subgerente da Unidade da Região Metropolitana de Autazes, atribuindo-lhe a correspondente FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 901/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012026-9, SGI n. 2600494, 2600536 e 2600538;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Purus, no dia 04 de setembro de 2026 e nos períodos de 08 a 18 de setembro de 2026 e 21 de setembro a 02 de outubro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 906/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000012105-2, datado de 28.08.2026, e das Solicitações SGI nº 2601710 e nº 2601711, datada de 25.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Coari/Codajás/Coari, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, a fim de realizar atendimentos à população e inspeção carcerária na Comarca de Codajás-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Coari/Codajás/Coari, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, a fim de auxiliar o Defensor Público, acima mencionado, na realização de atendimentos à população e inspeção carcerária na Comarca de Codajás-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 907/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012107-9, SGI n. 2600520;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no dia 08 de setembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no dia 08 de setembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no dia 08 de setembro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no dia 08 de setembro de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 910/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2677, pág. 10-17, em 25 de junho de 2026, que estabelece a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 3º trimestre de 2026, no interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 835/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.714, de 20 de agosto de 2026, pág. 14-21, que promoveu a 5ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000010513-8, 26.0.000010395-0, 26.0.000010406-9, 26.0.000010612-6, 26.0.000010646-0, 26.0.000010676-2, 26.0.000010764-5, 26.0.000010887-0, 26.0.000010748-3, 26.0.000011081-6, 26.0.000011647-4, 26.0.000011550-8, 26.0.000011219-3, 26.0.000011957-0, 26.0.000011759-4 e 26.0.000012079-0;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.677, de 25 de junho de 2026, pág. 10-17, nos seguintes termos:

II - FORMALIZAR a substituição do Defensor Público **Kleber Luis Miyasato**, designado para a semana 10 do Plantão do Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant, pelo período de 31/08 a 06/09, por **Mariana Silva Paixão**;

III - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Vinicius Mariani Cruz Santana**, designado para a

semana 12 do Plantão do Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant, pelo período de 14/09 a 20/09, por **Mariana Silva Paixão**;

IV - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Vinicius Mariani Cruz Santana**, designado para a semana 13 do Plantão do Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant, pelo período de 21/09 a 27/09, por **Bruna Costa de Farias**;

V - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Murilo Rodrigues Breda**, designado para a semana 11 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 07/09 a 13/09, por **Catarina Lopes Maia**;

VI - AUTORIZAR a substituição do Servidor **Celi Divino**, designado para a semana 11 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 07/09 a 13/09, pelo Servidor **Breno Burili**;

VII - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

VIII - Os Anexos I, II e III da Portaria 674/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexos, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2721 Pág. 12 de 26

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público- Geral do Estado

PORTARIA Nº 835/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM
(6ª Alteração da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM)

		01) 29/06 a 05/07	02) 06/07 a 12/07	03) 13/07 a 19/07	04) 20/07 a 26/07
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Assessoria	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda

	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriel a Carvalho Calheiro Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Gabriel a Carvalho Calheiro Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriel a Carvalho Calheiro Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Gabriel a Carvalho Calheiro Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2721 Pág. 13 de 26

Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrad e de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Natália Feitosa de Almeida	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrad e de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Thaís Mafra da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa

Polo do Juruá	Custódia	Barros Leal	Barros Leal	Barros Leal
	Assessoria	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida
	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Renata Visco Costa de Almeida (F)
Polo do Juruá	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Catarina Lopes Maia	Renata Visco Costa de Almeida
	Assessoria	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena
	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Ralph Pereira de Moraes
	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida

ANEXO II da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 27/07 a 02/08	06) 03/08 a 09/08	07) 10/08 a 16/08	08) 17/08 a 23/08
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcela Vignoli	Catarina Lopes	Marcela Vignoli	Ian Marcos



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Ano 12, Edição 2721 Pág. 14 de 26

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 31/08/2026 22:00:50
 ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Organizational Unit: AC Sincular|D Multipla. 52400403000121. Presencial. Certificado Digital P1 A1: Organization: ICP-Brasil; Country: BR



	de Família	es de Moraes Fonseca	Deucher	da Costa (F)	es de Moraes Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Marlon Leite Rios
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Plantão Criminal e de Custódia	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo
	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
Polo do Médio Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)

	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena
	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes	Francisco Patrick Barbosa Chagas
	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena

ANEXO III da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		09) 24/08 a 30/08	10) 31/08 a 06/09	11) 07/09 a 13/09	12) 14/09 a 20/09	13) 21/09 a 27/09
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva	Elaine Cristina da Silva	Márcia Gilvana Pache	Alberto Lucio de	Márcia Gilvana Pache



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2721 Pág. 16 de 26

		Nascimento	Nascimento	co Peres	Souza Simonetti Filho	co Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Karleno José Pereira	Maria na Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes (F)	Maria na Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Plantão Criminal e de Custódia	Karleno José Pereira	Maria na Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes	Maria na Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Assessoria	Sayara Souza Bemeruguy	Andriana Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Monalisa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Plantão	Stefany	Gabriela	Camila Assunção	Monalisa	Stefany
	Criminal e de Custódia	Coimbra Schmidt	Carvalho Calheiros Falcão	ção Cavalcante	Helen Lima Façanha	Coimbra Schmidt
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Gustavo Braga de Souza	Dânilo Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Yuna Barreto Cerdeira
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catari Lopes Maia (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Plantão Criminal e de Custódia	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catari Lopes Maia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Renata Patrícia Torres dos Reis	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Natália Cristina de Moraes
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Thays Lidiane Campos de Azevedo	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





		Pereira						Duarte Cabral	Mota Marrocos	Silva Melo	a Pereira	Mota Marrocos
	Plantão Criminal e de Custódia	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitos de Almeida		Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Kalitha Basto dos Santos		Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa		Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa		Murilo Rodrigues Breda	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catari na Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Itamar de Oliveira Lopes	Breno Burili	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios		Murilo Rodrigues Breda	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa	Catari na Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Itamar de Oliveira Lopes	Breno Burili	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios		Murilo Rodrigues Breda	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa	Catari na Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto
Polo do Rio Negro - Solimões	Plantão Cível e de Família	Catari na Lopes Maia (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva		Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne
	Plantão Criminal e de Custódia	Catari na Lopes Maia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva		Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Luciano Lucena (F)	Daniell e Mascarenhas Cunha de Almeida (F)	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza
	Assessoria	Andreza	Felipe Bonates	Beatriz Dias da	Daniel a Torrad	Felipe Bonates		Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Luciano	Daniell e Mascarenhas	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza
	Assessoria	Andreza	Felipe Bonates	Beatriz Dias da	Daniel a Torrad	Felipe Bonates		Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Luciano	Daniell e Mascarenhas	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza
							Iranda, Careiro da Várzea, Careiro do Castanho, Manaquiri, Autazes,	Plantão Cível e de Família	Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Luciano	Daniell e Mascarenhas	Camila Campos de Souza
								Plantão Criminal e	Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Luciano	Daniell e Mascarenhas	Camila Campos de Souza





Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	de Custódia		o Lucena	Cunha de Almeida		
Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Hiuri Serejo Silva de Menezes	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes	

PORTARIA Nº 911/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000010921-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na audiência designada para o dia 18 de agosto de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Tefé, nos autos de n.º 0005458-43.2025.8.04.7500, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor

correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 911/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Karina Maria da Silva	Tefé	18/08/2026	13:20	0002452-32.2024.8.04.4600	1	0	1

PORTARIA Nº 912/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012164-8, datado de 28.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público-Geral, no trecho Manaus/México/Manaus, no período de 02 a 05 de setembro de 2026, a fim de representar a Defensoria Pública brasileira na 3ª Edição do ExpoJud LATAM, na qualidade de Vice-Presidente Jurídico do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, assim como palestrar, na qualidade de Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, na Cidade do México, ficando consignado que as passagens aéreas serão custeadas pela organização do evento;

II - REGISTRAR que as passagens aéreas referentes ao deslocamento autorizado serão custeadas pela organização da 3ª Edição do ExpoJud LATAM, não acarretando ônus à Defensoria Pública do Estado do Amazonas quanto à sua aquisição.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público-Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 916/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011196-0;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso I da PORTARIA Nº 880/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 28 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2720 Pág. 4 de 19;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Suyanne Soares Loiola para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Pauini), no período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2721 Pág. 20 de 26

PORTARIA Nº 333/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000012208-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº.0025810-25.2025.8.04.1000, no dia 31 de agosto 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	31/08/2026	0025810-25.2025.8.04.1000	1

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 19/2026-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.

PROCESSO: 26.0.000010439-5-DPE/AM.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 26/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados na Lei nº 14.133/2021, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 37.255,50 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





VALOR GLOBAL: R\$ 468.666,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904004, tendo a CONTRATANTE emitido, para o presente exercício, em 25/08/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0002394, no valor de R\$ 176.831,25 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 16/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE/AM, Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a contagem de prazos estabelecida na Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o processo 26.0.000012202-4,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 7º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

II - 1 (uma) vaga para a 31ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

III - 1 (uma) vaga para a 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués.

Art. 2º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento de vaga que eventualmente surgir em razão da movimentação causada pela remoção prevista no artigo 1º.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Defensorias de 1ª Instância do Juizado Especial;

II - 1ª e 2ª Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

V - 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição;

VII - Quaisquer Defensorias da Região Metropolitana, exceto a 1ª Defensoria Pública de Iranduba;

VIII - Qualquer órgão com atribuição cível ou de família localizados no interior do Estado, salvo a 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a 3ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a 4ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, a 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, a 3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões e a 6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A publicação do resultado do 7º Concurso de Remoção ocorrerá no dia 17 de setembro de 2026.

Art. 7º A remoção de que trata o presente edital surtirá efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

§ 1º. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no caput, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

§ 2º. A partir do dia 1º de outubro de 2026, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) ficará responsável por todas as atribuições da unidade de destino, sejam intimações, audiências, eventuais Sessões Plenárias do Júri, ou outros atos judiciais e extrajudiciais."

Art. 8º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 87/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública e do Polo Baixo Amazonas pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Residente na sede do Polo do Baixo Amazonas, em Parintins/AM;

CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade quanto à composição do quadro de examinadores e fiscais;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 100/2026/ESUDPAM/DPE/AM, a ser divulgado em 31 de agosto de 2026.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação das provas do Processo Seletivo de Residente do Polo Baixo Amazonas, no dia 06 de setembro de 2026 (domingo), conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Camila Assunção Cavalcante
Stefany Coimbra Schmidt
Monalysa Helena Lima Façanha
Yuna Barreto Cerdeira
Gustavo Braga de Souza
Dânilon Ribeiro Pontes

II - DIVULGAR os nomes dos membros responsáveis pelas elaborações e correções das questões das provas:

Disciplina	Examinadora
Direito Criminal	Stefany Coimbra Schmidt e Camila Assunção Cavalcante
Direito Civil	Monalysa Helena Lima Façanha
Direito das Famílias	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão

III - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





IV - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruído no período de 1 (um) ano.

V - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

VI - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a Coordenação do Polo do Baixo Amazonas encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que constem o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS, 31 de agosto de 2026.

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Coordenadora do Polo Baixo Amazonas

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 100/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública para o preenchimento de 1 vaga + CADASTRO DE RESERVA para Residente Jurídico(a) na sede do Polo do Baixo Amazonas, em Parintins/AM; e CADASTRO RESERVA na Unidade Descentralizada do Interior – UDI Barreirinha, nos

termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos(as) matriculados(as) no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis;

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de uma vaga imediata para a Sede do Polo do Baixo Amazonas – Parintins, bem como para cadastro reserva para a Sede do Polo do Baixo Amazonas – Parintins e para a UDI em Barreirinha;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais);

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL na unidade de atuação para a qual o(a) candidato(a) seja contratado: 1) Polo Baixo Amazonas – sede em Parintins ou 2) UDI - Barreirinha;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 01/09/2026 a 04/09/2026 por meio do seguinte formulário:

LOTAÇÃO	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Sede Polo do Baixo Amazonas (Parintins) ou UDI Barreirinha - o(a) candidato(a) poderá indicar no formulário se deseja concorrer para ambas as lotações ou apenas uma delas	https://forms.gle/KkwWw57yPAXaNUhN8



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





2.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) ou procurador(a) deverá:

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;

b) Anexar ao formulário a seguinte documentação: Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente; no caso de estudantes 9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais, anexar comprovante de matrícula no qual conste o período cursado; Cópias do RG, CPF e comprovante de residência; e demais Declarações exigidas pelo edital.

3. ETAPAS DA AVALIAÇÃO

3.1 Prova discursiva contendo 1 (uma) questão de Direito Penal, 1 (uma) questão de Direito das Famílias e 1 (uma) questão de Direito Civil, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO I, **a ser realizada no dia 06/09/2026 (domingo), NO MUNICÍPIO DE PARINTINS**, em local a ser posteriormente comunicado aos candidatos com inscrições deferidas, via e-mail.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O resultado preliminar será encaminhado via e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), bem como afixado na sede do Polo;

4.2 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail selecao.polobaixoamazonas@gmail.com;

4.3 O assunto do e-mail deverá especificar "RECURSO – POLO BAIXO AMAZONAS", seguindo o modelo do anexo III, sob pena de indeferimento.

4.4 O resultado final homologado do processo será encaminhado por e-mail a todos os(as) candidatos(as), afixado na Sede do Polo do Baixo Amazonas e publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Baixo Amazonas, e por contato telefônico no número indicado no ato da inscrição;

5.2 O candidato poderá ser convocado para atuar tanto na Sede em Parintins, quanto na UDI de Barreirinha -

caso deseje atuar em apenas uma das possíveis lotações, indicar no formulário de inscrição;

5.3 O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar à Coordenação de Estágio Acadêmico, via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, as cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Diploma ou certidão de conclusão do curso de Direito, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.);

V – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para o exercício da residência jurídica.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.5 A não apresentação, no prazo acima referido, de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

5.6 Idêntico procedimento será adotado em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.7 O preenchimento de eventuais novas vagas de residência jurídica ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

5.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





5.9 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da DPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA E POLO DO BAIXO AMAZONAS – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, 31 de agosto de 2026.

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Coordenadora do Polo Baixo Amazonas

CAMILA ASSUNÇÃO CAVALCANTE

Defensora Pública do Estado do Amazonas

GABRIELA CARVALHO CALHEIROS FALCÃO

Defensora Pública do Estado do Amazonas

STEFANY COIMBRA SCHMIDT

Defensora Pública do Estado do Amazonas

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas – ESUDPAM

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal

no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

2. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

3. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





Período de inscrições via formulário	01/09/2026 a 04/09/2026
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e convocação para prova (via e-mail)	05/06/2026
Realização da prova	06/09/2026 (domingo)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica para regido pelo Edital nº 100/2026 Esudpam, apresento RECURSO junto à Coordenação do Polo Baixo Amazonas, contra

() Resultado Preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:
FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:
PEDIDO RECURSAL:



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

